



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado : Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei Nº 85/74

Assunto: Autoriza abrir crédito suplementar
a favor do Departamento de Serviços
Urbanos

AUTUAÇÃO

Aos Doze dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro
autuó, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 09 de novembro de 1974

MENSAGEM 72/74

72

*R.A. as
 Expediente
 Col. 09/12/74
 Davin*

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V.Exa., solicitando que seja submetido à apreciação e aprovação dos excelentíssimos senhores vereadores, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal suplementar dotações orçamentárias no Departamento de Serviços Urbanos.

Contando com o apoio de V. Exa e dignos pares, firmamo-nos

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
 PAULO STEFENONI
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Octávio Luiz Barbosa de Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina - ES

Nesta

REGISTRO N.º 101 Fls. 187 L.º 01
Projeto de Lei 85/74
 À Presidência da Câmara.
 Colatina, 09/12/1974
[Handwritten Signature]

SMG/sb



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

2.765
 of. 208

PROJETO DE LEI Nº 85/74

Autoriza abrir crédito suplementar a favor do Departamento de Serviços Urbanos:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), a favor do Departamento de Serviços Urbanos, para reforço da dotação orçamentária destinada ao pagamento de pessoal, a saber:

- 8.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 8.0.9.0 - Administração
- 3.1.0.0 - Despesas de custeio
- 3.1.1.8 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.07 - Salário de Contratados.....Cr\$ 251.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito, autorizado no Artigo 1º, correrão por conta de anulações, conforme discriminação:

- 8.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 8.0.9.0 - Administração
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2 - Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos.....Cr\$ 2.000,00
- 3.1.3.3 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....Cr\$ 6.000,00
- 3.1.3.7 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital...Cr\$ 10.000,00
- 3.1.4.0 - Encargos Diversos
- 3.1.4.2 - Recepções, Hospedagens e Homenagens.....Cr\$ 5.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.4.0 - Material Permanente
- 4.1.4.1 - Material Bibliotecário, Filmes e Discos.....Cr\$ 4.000,00
- 4.1.4.3 - Móveis, máquinas, aparelhos de Uso Comum....Cr\$ 5.000,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

-2

Continuação do PROJETO DE LEI Nº 85/74

4.1.4.6 - Material de Telecomunicações.....Cr\$	3.000,00
4.1.4.7 - Equipamentos fotográficos de de Projeção....Cr\$	1.000,00
8.1.9.2 - Limpeza Pública	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01 - Gratificação por Serviços Extraordinários....Cr\$	5.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.2 - Material de Limpeza e Desinfecção.....Cr\$	5.000,00
3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$	2.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.1 - Comunicações e Transportes.....Cr\$	2.000,00
3.1.3.2 - Publicações, Divulgações e As. de Periódicos.Cr\$	5.000,00
3.1.3.3 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....Cr\$	5.000,00
3.1.3.7 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital...Cr\$	2.000,00
3.1.4.0,- Encargos Diversos	
3.1.4.1 - Recrutamento e Treinamento de Pessoal.....Cr\$	2.000,00
3.1.4.3 - Indenizações e Restituições.....Cr\$	3.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
4.1.1.1 - Planificação.....Cr\$	5.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
4.1.3.1 - Máquinas, Motores e Aparelhos.....Cr\$	15.000,00
8.2.9.3 - Iluminação Pública	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$	3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.7 - Conservação e Adaptação de Bens de Capital..Cr\$	15.000,00
3.1.3.8 - Serviços DiversosCr\$	5.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.4.0 - Material Permanente	
4.1.4.5 - Instrumentos Técnicos.....Cr\$	5.000,00

Continua.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

-3

Continuação do PROJETO DE LEI Nº

85/74

4.1.4.8 - Viaturas de Pequeno Porte.....Cr\$	3.000,00
8.3.9.4 - Ruas e Avenidas	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.2 - Material de Limpeza e Desinfecção.....Cr\$	4.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
4.1.3.3 - Automóveis, Auto-caminhões e Outros Veículos de Tração Mecânica.....Cr\$	10.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	
4.1.4.5 - Instrumentos Técnicos.....Cr\$	5.000,00
8.4.9.5 - Praças, Parques e Jardins	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01 - Gratificação por Serviços Extraordinários....Cr\$	30.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.3 - Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$	3.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.3 - Locação de Imóveis e Equipamentos.....Cr\$	3.000,00
3.1.3.8 - Serviços Diversos.....Cr\$	5.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos	
3.1.4.2 - Recepções, Hospedagens e Homenagens.....Cr\$	1.000,00
3.1.4.3 - Indenizações e Restituições.....Cr\$	1.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
4.1.1.1 - Planificação.....Cr\$	10.000,00
8.5.9.6 - Marcadões, Feiras e Matadouros	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01 - Gratificação por Serviços Extraordinários....Cr\$	3.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	

Continua...



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

4

Continuação do PROJETO DE LEI Nº

85/74

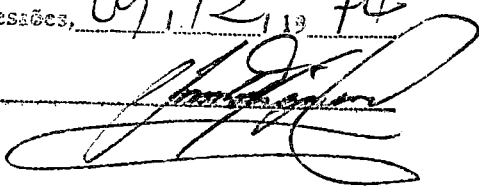
4.1.1.0 - Obras Públicas	
4.1.1.2 - Execução.....Cr\$	15.000,00
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
4.1.3.5 - Diversos Equipamentos e Instalações.....Cr\$	5.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente	
4.1.4.2 - Utensílios de Oficina e Ferramentas Diversas.Cr\$	2.000,00
8.6.9.7 - Cemitérios	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01 - Gratificação por Serviços Extraordinários....Cr\$	2.000,00 /
3.1.2.0 - Material de Consumo	
3.1.2.7 - Matéria prima.....Cr\$	2.000,00/
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	
3.1.3.5 - Serviços Técnicos.....Cr\$	2.000,00/
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras Públicas	
4.1.1.1 - Planificação.Cr\$	10.000,00/
4.1.1.2 - Execução.....Cr\$	20.000,00/
TOTAL.....Cr\$	251.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc., etc., etc..

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA,
Sala das Sessões, 09.12.74



A Comissão
D. Supra
O Javir



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

ATA

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 85/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando ser o referido projeto de maior importância para a coletividade de, bem como vir de encontro da Comissão que o subscrova.

Sala das Sessões

In, 04 de dezembro de 1974

MEMBROS :-

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Lei nº 85/74, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, o Parecer da douda Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,
Em, 09 de dezembro de 1974

MEMBROS:-

Joel Mariano Lovatani
Waldemar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 99/74

Os Vereadores infra-assinados, requerem a V. Exa., na forma regimental, e, depois de ouvida a decisão de - / seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de Lei de nº 85/74, oriundo do Poder Executivo, no qual autoriza abrir crédito suplementar a favor do Departamento de Serviços Urbanos.

Sala das Sessões,

Em, 09 de dezembro de 1974

Alcides
Edson
Octávio
Francisco
Juan

À CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 09/12/1974

[Handwritten signature]

A O.D. da presente

Sessão.

D. Supra

[Handwritten signature]

Aprovado em *única sessão*
Acordado por: *unanim.*
Sala das Sessões, 09/12/1974
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

208/74

09 de dezembro de 1 974

Exmo. Sr.

Cumpr-me passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins a inclusa cópia da lei nº 2 765, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião Ordinária do dia 09 de dezembro de 1 974.

Cordiais Saudações

DR. Octávio Luiz Barbosa de Araújo =
= PRESIDENTE =

Exmo. Sr.

Dr. Paulo Stefenoni.

DD. Prefeito Municipal de Colatina.

Nesta:

LEI Nº 2.765

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR A FAVOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 251.000,00 (Duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros), a favor do Departamento de Serviços Urbanos, para reforço da dotação orçamentária destinada ao pagamento de pessoal, a saber:

- 8.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 8.0.9.0 - Administração
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil
- 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
- 01.07 - Salário de Contratados.....251.000,00

Artigo 2º)- Os recursos necessários à cobertura do crédito, autorizado no artigo 1º, correrão por conta de anulações, conforme discriminação:

- 8.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
- 8.0.9.0 - Administração
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.2 - Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos..... 2.000,00 /
- 3.1.3.3 - Locação de Imóveis e Equipamentos.. 6.000,00
- 3.1.3.7 - Conservação e Adaptação de Bens de.

Continuação da Lei Nº 2.765

3.1.4.0	-	Encargos Diversos	
3.1.4.2	-	Recepções, Hospedagens e Homenagens.....	
		Cr\$ 5.000,00
4.0.0.0	-	Despesa de Capital	
4.1.4.0	-	Material Permanente	
4.1.4.1	-	Material Bibliotecário, Filmes e Discos /	
		Cr\$ 4.000,00/
4.1.4.3	-	Móveis, Máquinas, Aparelhos de Uso Comum /	
		Cr\$ 5.000,00
4.1.4.6	-	Material de Telecomunicações	Cr\$ 3.000,00
4.1.4.7	-	Equipamentos Fotográficos de Projeção....	
		Cr\$ 1.000,00
8.1.9.2	-	Limpeza Pública	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
02.00	-	Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	
02.01	-	Gratificação por Serviços Extraordinários/	
		Cr\$ 5.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
3.1.2.2	-	Material de Limpeza e Desinfecção.....	
		Cr\$ 5.000,00
3.1.2.3	-	Combustíveis e Lubrificantes..	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1	-	Comunicações e Transportes....	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.2	-	Publicações, Divulgações e Assinaturas de Periódicos.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.3.3	-	Locação de Imóveis e Equipamentos.....	
		Cr\$ 5.000,00

Continuação da Lei Nº 2.765

3.1.4.0	-	Encargos Diversos	
3.1.4.1	-	Recrutamento e Treinamento de Pessoal.....	
		Cr\$ 2.000,00
3.1.4.3	-	Indenizações e Restituições.....	Cr\$ 3.000,00
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras Públicas	
4.1.1.1	-	Planificação.....	Cr\$ 5.000,00
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações.....	
4.1.3.1	-	Máquinas, Motores e Aparelhos....	Cr\$ 15.000,00
8.2.9.3	-	Iluminação Pública	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
3.1.2.3	-	Combustíveis e Lubrificantes....	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.7	-	Conservação e Adaptação de Bens de Capital.....	
		Cr\$ 15.000,00
3.1.3.8	-	Serviços Diversos.....	Cr\$ 5.000,00
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.4.0	-	Material Permanente	
4.1.4.5	-	Instrumentos Técnicos.....	Cr\$ 5.000,00
4.1.4.8	-	Viaturas de Pequeno Porte.....	Cr\$ 3.000,00
8.3.9.4	-	Ruas e Avenidas	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
3.1.2.2	-	Material de Limpeza e Desinfecção	Cr\$ 4.000,00
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.3.0	-	Equipamentos e Instalações	
4.1.3.3	-	Automóveis, Auto-Caminhões e Outros Veículos de	

Continuação da Lei Nº 2.765

4.1.4.0	-	Material Permanente	
4.1.4.5	-	Instrumentos Mécnicos.....	Cr\$ 5.000,00
8.4.9.5	-	Pragas, Parques e Jardins	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
02.00	-	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01	-	Gratificação por Serviços Extraordinários/	Cr\$ 30.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo	
3.1.2.3	-	Combustíveis e Lubrificantes..	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.0	-	Serviços de Terceiros	
3.1.3.3	-	Alugação de Imóveis e Equipamentos.....	Cr\$ 3.000,00
3.1.3.8	-	Serviços Diversos.....	Cr\$ 5.000,00
3.1.4.0	-	Encargos Diversos	
3.1.4.2	-	Recepções, Hospedagens e Homenagens.....	Cr\$ 1.000,00
3.1.4.3	-	Indenizações e Restituições.....	Cr\$ 1.000,00
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras Públicas	
4.1.1.1	-	Planiificação.....	Cr\$ 10.000,00
8.5.9.5	-	Mercados, Feiras e Matadouros	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil	
02.00	-	Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01	-	Gratificação por Serviços Extraordinários....	Cr\$ 3.000,00
4.1.0.0	-	Investimentos	
4.1.1.0	-	Obras Públicas	

Continuação da Lei Nº 2.765

4.1.3.0	- Equipamentos e Instalações	
4.1.3.5	- Diversos Equipamento e Instalações.....	
Cr\$	5.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente	
4.1.4.2	- Utensílios de Oficina e Ferramentas Diversos	
Cr\$	2.000,00
8.6.9.7	- Cemitérios	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02.00	- Despesas Variáveis com Pessoal Civil	
02.01	- Gratificação por Serviços Extraordinários....	
Cr\$	2.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo	
3.1.2.7	- Matéria Prima.....	Cr\$ 2.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros	
3.1.3.5	- Serviços Técnicos.....	Cr\$ 2.000,00
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras Públicas	
4.1.1.1	- Planificação.....	Cr\$ 10.000,00
4.1.1.2	- Execução.....	Cr\$ 20.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 251.000,00

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, fi /
cando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 09 de dezembro de 1974

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data.
